EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO DIREITO: UMA CAMINHADA HISTÓRICA DESDE O MANIFESTO DOS PIONEIROS DE 1932 ATÉ A LEI 14.640 DE 2023

COMPREHENSIVE EDUCATION AS A RIGHT: A HISTORICAL WALK FROM THE PIONEER MANIFESTO OF 1932 TO LAW 14,640 OF 2023

LA EDUCACIÓN INTEGRAL COMO DERECHO: UN PASEO HISTÓRICO DESDE EL MANIFIESTO DE LOS PIONEROS DE 1932 HASTA LA LEY 14.640 DE 2023

Jaqueline Moll[1]
Edna Alves Pereira da Silva[2]
Ilda Renata da Silva Agliardi[3]

RESUMO
Esse artigo aborda a trajetória da Educação Integral no Brasil. Uma linha histórica que aponta as experiências de Anísio Teixeira, Maria Nilde Mascellani e Darcy Ribeiro. A partir desses pensamentos e feitos, chegamos ao Programa Mais Educação, um programa do governo federal, no período 2007-2016, para indução a construção de uma agenda Educação Integral, interrompido pela ruptura institucional de 2016. Em 31 de julho de 2023, a Educação Integral foi, finalmente, instituída pela Lei 14.640, que institui o Programa "Escola em Tempo Integral". Propomos uma reflexão sobre a proposta de Educação Integral que almejamos, retomando as experiências bem-sucedidas que nos antecederam e ampliando, para além do tempo, a visão de formação integral do ser, considerando seu contexto, seu território e sua inteireza humana. A partir dessa concepção, a educação será democratizada e poderá incluir todas as pessoas, independentemente de sua condição de classe social, gênero, etnia, raça e de sua pertença territorial.
PALAVRAS-CHAVE: educação integral; escola de tempo integral; direito à educação; Lei 14.640/23.

ABSTRACT
This article discusses the trajectory of Integral Education in Brazil. A historical line that summarizes the experiences of Anísio Teixeira, Maria Nilde Mascellani and Darcy Ribeiro. From these proposals, we arrived at the Mais Educação Program, a federal government program, in the period 2007-2016, to induce the construction of an Integral Education agenda, interrupted by the institutional rupture of 2016. On July 31, 2023, Integral Education was finally established by Law 14,640, which establishes the "School in Full Time" Program. We propose a reflection on the proposal for Integral Education that we desire, resuming the successful experiences that preceded us and expanding, beyond time, the vision of integral formation of the being, considering its context, its territory and its human entirety. From this conception, education will be democratized and will include all people regardless of their social class, gender, ethnicity, race and territorial belonging.
KEYWORDS: integral education; full-time school; right to education; Law 14,640/23.

RESUMEN
Este artículo analiza la trayectoria de la Educación Integral en Brasil. Una línea histórica que resume las experiencias de Anísio Teixeira, Maria Nilde Mascellani y Darcy Ribeiro. A partir de estas propuestas llegamos al Programa Mais Educação, un programa del gobierno federal, en el período 2007-2016, para inducir la construcción de una agenda de Educación Integral, interrumpida por la ruptura institucional de 2016. El 31 de julio de 2023 finalmente quedó establecida la Educación Integral mediante la Ley 14.640, que establece el Programa "Escuela en Tiempo Completo". Proponemos una reflexión sobre la propuesta de Educación Integral que deseamos, retomando las experiencias exitosas que nos precedieron y ampliando, más allá del tiempo, la visión de la formación integral del ser, considerando su contexto, su territorio y su totalidad humana. Desde esta

[1] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/FW), Brasil. Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5465-178X.
[2] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9842-4746.
[3] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-7748-1426.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

concepción, la educación se democratizará e incluirá a todas las personas independientemente de su clase social, género, etnia, raza y pertenencia territorial.
PALABRAS CLAVE: educación integral; escuela integral tiempo; derecho a la educación; Ley 14.640/23.

PALAVRAS INTRODUTÓRIAS

Este texto foi construído a partir de muitos diálogos e reflexões acerca da Educação Integral, tendo como base uma pesquisa de natureza bibliográfica, em que foram identificados escritos relevantes, na área de estudos, da temática pesquisada. Como marco temporal, estabeleceu-se, como ponto de partida, o Manifesto dos Pioneiros de 1932, passando pelas experiências de Anísio Teixeira, Maria Nilde Mascellani, Darcy Ribeiro, do Programa Mais Educação, até o momento da promulgação da Lei Federal 14.640/23.

Este artigo tem como objetivo contribuir para os estudos e discussões do campo da Educação Integral e apresentar um breve histórico, perpassando pelas experiências desenvolvidas, desde as primeiras décadas do século XX até o ano de 2023, ano de publicação da primeira lei brasileira federal, que define a escola em tempo integral no Brasil.

Além disso, apresentamos reflexões acerca da garantia de uma escola de Educação Integral que seja ofertada em todas as modalidades e etapas da educação básica e para todas as pessoas, independente da classe social, gênero, etnia, raça ou pertencimento territorial.

Educação Integral: elementos para uma retomada histórica

Para falarmos em Educação Integral consideramos pertinente retomar alguns elementos históricos das propostas que antecederam as ideias e perspectivas que temos hoje, no campo do pensamento progressista e democrático. Nessa retomada, propomos um recorte a partir da obra de Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira, Maria Nilde Mascellani e Paulo Freire, como educadores e pensadores da educação, comprometidos com a perspectiva da educação pública, universal, laica, gratuita e integral.

Neste sentido, a perspectiva de Paulo Freire conecta, de modo indelével, o projeto educacional a um modo de estar no mundo para compreendê-lo e transformá-lo:

> Uma educação que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nesta problemática. Que o advertisse dos perigos do seu tempo, para que, conscientes deles, ganhasse a força e a coragem de lutar, em vez de ser levado e arrastado à perdição de seu próprio "eu", submetido às prescrições alheias. Educação que o colocasse em diálogo constante com o outro. Que o predispusesse a constantes revisões. À análise crítica de seus "achados". A

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

> uma certa rebeldia, no sentido mais humano da expressão. Que o identificasse com métodos e processos científicos (Freire, 1967, p. 119).

Paulo Freire trabalhou propondo uma escola que permitisse compreender o mundo, lutar contra a opressão, na direção da emancipação e da conscientização popular, acreditando na educação como ferramenta promotora de mudanças nas estruturas sociais.

A Constituição Federal - Carta Magna de 1988 - sinaliza a educação como um direito. Para Anísio Teixeira (2006, p. 47) a "educação é um processo de constante reorganização e reconstrução de nossas experiências", assim como Darcy Ribeiro deixa claro seu desejo de uma escola pública que seja parte de uma utopia que nos inspire a uma sociedade justa e boa para toda gente

Faria e Silva (2019, p. 20) destacam a necessidade de uma escola pública comprometida:

> [...] uma escola absolutamente política em defesa dos direitos e da esperança. Uma escola que não seja uma escola sem partido. Mas, que saiba exatamente qual é o seu lugar, desejos, funções. Que se alicerce na educação democrática, dialógica e humanizadora. Uma escola de direitos.

Para além do encargo da família, a educação é um compromisso essencial do Estado. "Na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva, em importância e gravidade, o da educação" (Manifesto dos Pioneiros, 1932, p. 1). Assim, a escola tem como função social a educação e sua existência precisa ter intenção e relevância na comunidade na qual está inserida, reconhecendo seus contextos e especificidades e garantindo oportunidades e experiências para os estudantes em situação de exclusão social.

A escola não vai resolver a problemática social, mas pode produzir mudanças significativas em um contexto de exclusão de direitos.

A oferta da Educação Integral vem sendo discutida desde o século passado, entretanto ainda está longe de alcançar todas as modalidades e etapas da educação básica em sua totalidade. No âmbito da educação pública brasileira, essa trajetória é marcada pelas descontinuidades, que dialogam com o contexto político e histórico atravessado por golpes e rupturas institucionais.

Faremos uma breve recapitulação de propostas importantes para a compreensão das políticas atuais no campo da educação integral.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

As primeiras propostas, nesse sentido, surgiram através dos anarquistas e suas escolas modernas inspiradas na produção espanhola de Ferrer y Guardia (1912), professor catalão que desenvolveu uma proposta de educação integral que se opunha às escolas tradicionais, destinadas às elites. De acordo com Santiana (2015, p. 50):

> A educação brasileira começou a receber a influência das produções e ideias anarquistas entre o final do século XIX e o início do século XX, advinda, principalmente, das vivências dos imigrantes, principalmente europeus, que para o Brasil vieram. Aqui chegando, constituíram um sólido movimento operário e puseram em circulação os ideários socialistas de seus países de origem. Para esse intento, constituíram uma proposta envolvendo ações na educação e na cultura, por meio de escolas, que ficaram conhecidas como Escolas Modernas ou Racionalistas, bibliotecas e centros culturais.

O Manifesto dos Pioneiros de 1932 almejava uma educação diferente da tradicional, distinta de uma educação elitista, destinada para poucos, que privilegiava apenas famílias ricas que governavam o país. Segundo Agliardi (2024, p. 37), "os educadores engajados nesse Manifesto queriam que a educação fosse compreendida como uma ação prática, social e política, que se adequasse às necessidades e anseios dos indivíduos".

> Nessa nova concepção da escola, que é uma reação contra as tendências exclusivamente passivas, intelectualistas e verbalistas da escola tradicional, a atividade que está na base de todos os seus trabalhos, é a atividade espontânea, alegre e fecunda, dirigida à satisfação das necessidades do próprio indivíduo. Na verdadeira educação funcional deve estar, pois, sempre presente, como elemento essencial e inerente à sua própria natureza, o problema não só da correspondência entre os graus do ensino e as etapas da evolução intelectual fixadas sobre a base dos interesses, como também da adaptação da atividade educativa às necessidades psicobiológicas do momento (Manifesto dos Pioneiros, 1932, p.49).

Na década de 1950, Anísio Teixeira, que foi signatário do Manifesto e lutava por uma educação para todos, empenhou-se no projeto das escolas-parque, articuladas e complementares às escolas-classe. Ele compreendia que a escola é o local em que a democracia se alicerça, defendendo uma estrutura educacional a favor do povo, e afirmando que o direito e o acesso à educação não poderiam continuar sendo privilégio de poucos.

As políticas educacionais, que Anísio Teixeira propunha para a educação integral, compreendiam um complexo educacional (escolas-parque e escolas-classe), oportunizando a jornada diária completa e um currículo integral:

> Nesse modelo, as atividades escolares aconteciam nas chamadas escolas-classe e nas Escolas-Parque, que, juntas, constituíam o itinerário formativo dos estudantes.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

> Haviam quatro escolas-classe com mil alunos cada uma, construídas ao redor de uma única escola-parque com capacidade para 4 mil estudantes em turnos alternados. A escola-parque tinha como objetivo oferecer uma Educação Integral, garantindo à criança alimentação, atividade esportiva e artística, higiene, maior socialização, além de preparação para o mundo do trabalho e de discussões permanentes sobre cidadania e cultura colaborativa. Fechado pelo regime na Ditadura Militar (1964-1985), o Centro foi reinaugurado em 2002 e segue como escola ofertando currículo diversificado (Centro de Referência em Educação Integral, 1959).

Arroyo (2012, p. 73) afirma que o Anísio tinha sua inspiração em John Dewey (pedagogo norte-americano) e sua ideia a partir das escolas-parque, que funcionavam em tempo integral e se empenhavam para que o aprendizado dos estudantes fosse um combinado de atividades escolares e extraescolares. Ele almejava "[...] o desenvolvimento do indivíduo, a democratização, a liberdade de pensamento e a necessidade da experimentação, com a ciência, com a arte e a cultura popular" (Arroyo, 2012, p. 73). Para Tavares (2017, p. 34):

> Anísio Teixeira apresentava no seu projeto, a garantia das disciplinas comuns do currículo determinado legalmente, mas dava prioridade a atividades extraclasse desenvolvidas em laboratórios, e outras atividades relacionadas às chamadas ciências da natureza, onde os alunos poderiam realizar experimentos e outros estudos onde pudessem, através de experiências concretas, adquirir conhecimento, construir saberes e visibilizar a realidade.

Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro conheceram-se e aproximaram-se nos anos 50, em um contexto histórico-político de afirmação democrática e de soberania nacional, com o mesmo anseio: educação pública de qualidade para as camadas populares. A vida de ambos foi pautada pelo mesmo sonho e afetada por perseguições e exclusões, manejadas pelas mesmas elites em defesa de seus privilégios.

No período do Golpe Civil-Militar (1964 -1985), as políticas construídas por eles foram atacadas e descontinuadas, sofrendo opressão e censura por conta de seus ideais revolucionários (Agliardi, 2024).

Nos anos 50 surgiram, em São Paulo, os ginásios vocacionais, sob a coordenação da professora Maria Nilde Mascellani. De acordo com Tamberlini (2016, p. 123), além da dedicação exclusiva dos docentes, "o Ensino Vocacional tinha objetivos claramente definidos, elaborados pelas equipes de professores, orientadores e diretores a partir das pesquisas de comunidade, inicialmente efetuadas, e do perfil do alunado e sua realidade". Segundo, Tavares (2017, p. 35):

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

> Por se tratarem de escolas vocacionais, a proposta valorizava sobremaneira as pesquisas e visitas orientadas dos alunos a fábricas e empreendimentos produtivos e agrupamentos sociais, para observação e reflexões sobre a teoria e a prática. Por possuir uma vertente social, acompanhada do estímulo ao pensamento crítico e alinhada com os anseios de mudanças sociais, além de terem educadores com histórico de militância na esquerda, estes projetos se tornaram inadequados na visão do governo militar e foram cancelados em 1965, logo após o golpe militar de 1964 que obscureceu nosso país por mais de duas décadas.

O terceiro projeto, relacionado à educação integral, iniciou na década de 1980, no governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, com a colaboração de Darcy Ribeiro, idealizador da Educação Integral. Os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs),

> [...] foram criados com concepções bastante firmes e gestadas desde a década de 1930, quando Anísio Teixeira, na posição de Diretor de Instrução Pública do então Distrito Federal, na capital Rio de Janeiro, começou o processo de concretização da escola progressivista, seguindo os ideais de John Dewey e outros seus mestres (Tavares, 2017, p.37).

Lúcia Velloso Maurício, professora carioca que trabalhou com Darcy Ribeiro, organizou textos, discursos e publicações de Darcy Ribeiro, apresentando e definindo, a partir do "O livro dos CIEPs", os conhecidos Brizollões:

> Os Brizolões atendem a mil crianças de 1ª a 4ª série ou de 5ª a 8ª série, separadamente. Em uns e outros, elas são atendidas de 8 da manhã às 5 horas da tarde e ali recebem, além das aulas, da recreação, da ginástica, três refeições e um banho diário. À noite, o Brizolão se abre para quatrocentos jovens de 14 a 20 anos, analfabetos ou insuficientemente instruídos. Cada Brizolão abriga 12 meninos e 12 meninas, alunos residentes, escolhidos entre crianças que estejam sob ameaça de cair na delinquência (Ribeiro, 2018, p. 27).

A partir da inspiração em Dewey, Anísio Teixeira tinha a compreensão da educação para além dos limites da escola. Uma ideia visionária tanto para o tempo em que foi proposta, quanto para os dias de hoje, pois todos os dias, ainda lutamos para garanti-la como meta educacional.

Darcy Ribeiro concebia a educação integral além dos turnos de aula, como imprescindível para uma transformação de nosso país, pois percebia a abrangência da educação, considerando o cuidado, a instrução, e ainda o caminho para o exercício da cidadania e abrangendo a integralidade do ser (Agliardi, 2024).

As políticas e programas construídas por Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira e Maria Nilde Mascellani, para a materialização de uma educação integral, foram por vezes concretizadas e

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

por vezes descontinuadas, dependendo dos governantes e dos ideários à frente da presidência do país, ou os governos estaduais e municipais.

No tempo contemporâneo podemos verificar a retomada desta agenda, especificamente no período histórico que antecedeu a ruptura institucional de 2016:

> Na retomada histórica, mantivemos uma certa ordem cronológica das experiências e assim chegamos à proposta que, de fato, chegou mais próximo dos ideários de Anísio Teixeira. Essa política governamental, em nível nacional, foi a do governo do Partido dos Trabalhadores, que teve início no mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e que foi chamada de Programa Mais Educação (Agliardi, 2024, p. 41).

O Programa Mais Educação foi instituído por uma portaria interministerial em 2007, assinada pelos Ministérios da Educação, da Cultura, dos Esportes e do Desenvolvimento Social e Combate à fome e foi ratificado pelo Decreto Presidencial nº 7.083/2010. Pode ser caracterizada como uma das políticas mais abrangentes de implementação da educação integral no Brasil e que induziu os estados e municípios à experiência de construção/retomada de uma escola de educação integral com ampliação da jornada escolar.

Pertenciam a esta política, segundo Miguel Arroyo, "[...] os programas Mais Educação, Escola de Tempo Integral e Escola Integrada" (Arroyo, 2012, p. 33).

> Eles se encontram nas metas do Plano de Desenvolvimento da Educação. Durante o período de vigência dessas políticas, os estudantes foram compreendidos como sujeitos portadores de direitos, para além do cuidado, pois muitas mães passaram a deixar o lar para prover o sustento da família e, em outros casos, as crianças encontravam na escola o ambiente acolhedor que não havia em suas comunidades ou lares e, além disso, tinham tempo de ser estudantes (Agliardi, 2024, p. 42).

Para Eduardo Galeano, a América latina está nas primeiras posições no ranking das desigualdades:

> Dia após dia nega-se às crianças o direito de ser crianças. Os fatos, que zombam desse direito, ostentam seus ensinamentos na vida cotidiana. O mundo trata os meninos ricos como se fossem dinheiro, para que se acostumem a atuar como o dinheiro atua. O mundo trata os meninos pobres como se fossem lixo, para que se transformem em lixo. E os meninos do meio, que não são ricos nem pobres, conserva-os atados à mesa do televisor, para que aceitem desde cedo, como destino, a vida prisioneira. Muita magia e muita sorte têm as crianças que conseguem ser crianças (Galeano, 2015, p. 11).

A partir do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, eleita democraticamente, o vice-presidente, Michel Temer, tornou-se presidente e iniciou processos de desmonte tanto na

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

educação pública como em outras políticas sociais. Nesta esteira, em 2018, Jair Bolsonaro elege-se presidente, sem ter um plano de governo ou proposições nas áreas da saúde, educação, seguindo com os processos de descontinuação de políticas públicas estabelecidas, como o Programa Mais Educação (Agliardi, 2024).

Aprofunda-se a educação pensada pela lógica do mercado para produzir mão de obra barata, muito longe dos ideais de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, para quem:

> Só uma escolarização de dia completo, com professores especialmente preparados e de rotina educativa competente planejada, acabará com o menor abandonado que só existe no Brasil. Assim é porque só aqui se nega à infância pobre a escola que integrou na civilização letrada a infância de todas as nações civilizadas (Ribeiro, 2018, p. 47).

Foram tempos conturbados, de desesperanças, desmantelamentos de direitos, dissolução de Conselhos e descontinuidade de políticas públicas. Em 2022, a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, para seu terceiro mandato na presidência do Brasil, trouxe esperança para o povo. A retomada das políticas públicas em todas as áreas, e, principalmente na educação, vem permitindo passos para a garantia dos direitos fundamentais elencados na Constituição de 1988.

Neste contexto, a educação integral voltou a ser pauta na agenda do governo federal e em 31 de julho de 2023 foi sancionada a lei n. 14.640, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de criar matrículas em tempo integral em toda a educação básica, nas suas diversas etapas e modalidades, através da assistência técnica e financeira do Ministério da Educação para municípios e estados:

> Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.
> Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei. (Lei 14.640/23)

Entretanto, as redes e sistemas de ensino precisam articular a extensão do tempo com a concepção de Educação Integral, para que haja mudança estrutural na realidade da educação brasileira. Em seu artigo 13, inciso 3º, esta lei define que o recurso ofertado pela união também se destina para ações referentes à *reorientação curricular para a educação integral*, isto é, para ações curriculares que vão além da ampliação do tempo.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

Este amparo legal poderá colaborar para que a educação integral se consolide como política permanente. Todavia, destacam-se, no texto legal, as expressões "tempo integral" e "ampliação de jornada", em detrimento de menções relacionadas à própria concepção de educação, sobretudo relacionada à perspectiva do "pleno desenvolvimento da pessoa", garantido como objetivo da educação pela Constituição Federal.

Destaca-se, também, na redação da lei, a questão dos recursos, que devem ser utilizados para compra de dispositivos eletrônicos, serviços de internet e equipamentos para conexão. Entende-se que há um descompasso pois não basta ampliar o tempo e comprar equipamentos. Educação Integral é muito mais que isso e as experiências históricas apontaram a direção com a formação de professores/as, a reconstrução das estruturas físicas das escolas, entre outros aspectos.

Pelo direito à educação integral pública, universal e de qualidade

A garantia de uma educação integral vai além da extensão da jornada de estudos dos educandos/estudantes, independentemente da etapa ou modalidade na qual se encontram, relacionando-se, sobretudo, a construção de oportunidades para o pleno desenvolvimento, mediado por um conjunto de situações de aprendizagens no campo dos conhecimentos científicos, sociais, culturais, intelectuais, emocionais, estéticos, ético-políticos, entre outros.

> Em geral, Educação Integral significa uma ação educacional que envolve dimensões variadas e abrangentes da formação dos indivíduos. Uma das utilizações do conceito se faz conforme a ideia grega de Paidéia, que significa a formação geral do homem (Gabriel; Cavaliere, 2012, p. 280).

Nessa direção, os conhecimentos não se limitam a uma lista de conteúdos, mas abrangem os saberes que permeiam a escola, a comunidade local, incluindo pais e parcerias com atores sociais vivos dos territórios em que as escolas estão situadas.

> A educação, porém, não se faz somente pela escola, cuja ação é favorecida ou contrariada, ampliada ou reduzida pelo jogo de forças inumeráveis que concorrem ao movimento das sociedades modernas. Numerosas e variadíssimas, são, de fato, as influências que formam o homem através da existência (Manifesto dos Pioneiros, 1932, p. 14).

Também é um processo de formação para a vida, para a cidadania, como a própria Constituição de 1988 garante. A função da escola não acaba na escola pois está a serviço da

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

sociedade, fazendo-se política no sentido da compreensão da realidade e na sua transformação.

> A Educação Integral incorpora, mas não se confunde apenas com horário integral. Isso porque ela procura associar o processo educacional a uma concepção de conhecimento e de formação humana que garanta o acesso e a permanência da criança na escola com qualidade sociocultural e socioambiental (Padilha, 2012, p. 190).

Miguel Arroyo (2012) afirma que em uma nação precária no que tange direitos fundamentais, a educação integral irrompe como uma esperança na garantia de direitos, tempos, espaços e dignidade para os estudantes, pois busca formar a integralidade dos sujetios, relacionando e integrando família, comunidade e associações, salientando que existem outros espaços além da escola e que estes, também ensinam (Agliardi, 2024). Na histórica construção representada pelo Manifesto de 1932, encontramos este horizonte:

> Mas, se a escola deve ser uma comunidade em miniatura, e se em toda a comunidade as atividades manuais, motoras ou construtoras "constituem as funções predominantes da vida", é natural que ela inicie os alunos nessas atividades, pondo-os e contato com o ambiente e com a vida ativa que os rodeia, para que eles possam, desta forma, possuí-la, apreciá-la e senti-la de acordo com as aptidões e possibilidades (Manifesto dos Pioneiros, 1932, p. 50).

Na perspectiva da afirmação dos direitos de cidadania, afirma-se a educação integral na educação básica, como eixo estruturante para a formação humana omnilateral prevista, conforme já mencionado, como objetivo da educação brasileira na Constituição Federal, nos termos do *pleno desenvolvimento da pessoa*. Na relação entre educação integral e desenvolvimento humano, podemos compreender o inexorável vínculo, apontado por Anísio Teixeira (2009, p. 107) entre democracia e educação:

> A educação faz-nos livres pelo conhecimento e pelo saber e iguais pela capacidade de desenvolver ao máximo os nossos poderes inatos. A justiça social, por excelência, da democracia consiste nessa conquista da igualdade de oportunidade pela educação. Democracia é, literalmente, educação. Há entre os dois termos uma relação de causa e efeito. Numa democracia, pois, nenhuma obra supera a da educação.

A educação integral deve ser proporcionada a todos os educandos/estudantes, nas distintas modalidades da educação básica, compreendendo a ampliação e reconfiguração dos tempos, dos espaços e das oportunidades formativas, para garantir aprendizagens e direitos de

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

cidadania, a partir da articulação dos saberes socialmente construídos e acumulados e dos saberes existentes no território no qual cada escola está inserida.

Portanto, a educação integral vai além da extensão da jornada escolar, comprometendo-se a proporcionar e garantir experiências formativas no campo intelectual, físico, social, cultural, estético, ambiental, ético, entre outros, partindo do princípio da equidade e do respeito aos diferentes grupos sociais e culturais.

A história das políticas públicas e experiências realizadas no Brasil, desde as escolas-parque de Anísio Teixeira até o Programa Mais Educação, explicita experiências exitosas que impactam e transformam a vida de crianças e jovens, desde que pensadas e implementadas coletivamente e com responsabilidade. Essas experiências configuraram o caminho para a publicação da lei federal de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a experiência do Programa Mais Educação, os municípios brasileiros, no período recente, tiveram a oportunidade de pensar, elaborar e executar sua política de educação integral de forma mais consciente, com ações pensadas em seus territórios e realidades locais. Representando um passo significativo, a lei 14.640/23 representou um marco para a garantia da educação integral em todo o Brasil.

A retomada de experiências históricas de educação integral no Brasil, desafio para as políticas públicas e para as práticas pedagógicas da atualidade, coloca-se como condição para que possamos aprender com o que já vivenciamos e avançar em projetos educativos que garantam a formação de cidadãos plenos e conscientes dos seus direitos e deveres. Uma educação humanizada e humanizadora, capaz de formar indivíduos que possam conviver de modo equilibrado com a natureza, com as pessoas e com o espaço social em que habitam.

É preciso que as redes e sistemas de ensino construam práticas pedagógicas que integrem saberes acadêmicos com saberes dos territórios e das comunidades onde as instituições de ensino estão inseridas. Currículos que respeitem e integrem os saberes ancestrais dos povos originários e comunidades tradicionais e que se articulem de forma intersetorial nos municípios e estados para a efetivação de políticas de educação integral, desde a educação infantil até o ensino médio. E que, também, garantam uma atuação pedagógica em uma perspectiva de formação integral, tanto para os estudantes, quanto para os professores.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

Uma formação que entrelace a alfabetização e iniciação científica, através de processos contínuos de construção e reconstrução, valorizando a ciência, a diversidade cultural e artística e os saberes ancestrais e que construa cidadãos críticos, autônomos e engajados na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Entretanto, para que realmente ocorra uma formação integral e uma transformação social, é preciso que se consolidem ações, que apesar de garantidas na legislação, são executadas com muitas dificuldades: financiamento sustentável, acompanhamento e avaliação processual para a efetiva qualificação das práticas pedagógicas; formação permanente dos professores e progressiva autonomia pedagógica, financeira e administrativa das escolas, reestruturação física das unidades escolares, alimentação adequada, planejamento e execução das rotas de passagem dos transportes escolares, intersetorialidade e territorialidade; e reestruturação curricular com aplicabilidade pedagógica consciente, partindo de pressupostos teóricos definidos pelos professores e gestores das rede de ensino.

Por fim, cabe ressaltar que a construção desta educação integral exige a reflexão sobre o papel da escola pública na construção de sociedades democráticas, comprometendo professores, gestores e comunidade escolar com ações que, no dia a dia, reconstruam o sentido de vivermos em coletividade, desenvolvendo a co-responsabilidade e o compromisso com a humanidade que habita em cada um.

REFERÊNCIAS

AGLIARDI, Ilda Renata da Silva. **Comunidade Educadora:** A Reinvenção do Projeto Educativo a partir do encontro da escola com o seu território. Porto Alegre: Sulina, 2024.

ARROYO, Miguel. O direito a tempos-espaços de um justo e digno viver. *In*: MOLL, J. (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direitos a outros tempos e espaços educativos, Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45.

BRASIL. **Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm. Acesso em 22 de ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/////_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

BRASIL. **Manual Operacional de Educação Integral**, Brasília: DF, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/Wagner%20Bastian/Downloads/manual_operacional_de_educacao_integral. Acesso em: 20 mai. 2020.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Linha do tempo. 1959. Site Oficial: https://educacaointegral.org.br/linha-do-tempo/. Acesso em: 10 ago., 2024.

FARIA, Lia; SILVA, Rosemaria J. V. Paulo Freire e Darcy Ribeiro: um diálogo necessário. **GEOGRAFIA: Ambiente, Educação e Sociedades – GeoAmbES,** v. 1, n. 1, p. 07-21, jan./jun. 2019. Disponível em: https://periodicos.unemat.br/index.php/geoambes/index. Acesso em: 22 ago. 2024.

FERRER Y GUARDIA, Francisco. **La escuela moderna**. Barcelona: Ediciones Solidaridad, 1912.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática de Liberdade.** São Paulo: Paz e Terra, 1967.

GABRIEL, Carmen Teresa; CAVALIERE, Ana Maria. Educação Integral e currículo Integrado: Quando dois conceitos se articulam em um programa. *In*: MOLL, J. (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direitos a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 277- 294.

GALEANO. Eduardo. **De pernas pro ar**: A escola do mundo ao avesso. Porto Alegre, RS: L&PM. 2015.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA. *In*: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, mai./ago. 1984. p. 407-425.

MOLL, Jaqueline. A perspectiva da educação integral e a escola comum para a população brasileira. *In*: SANTOS, F. M. dos; PINA, K. V. (Orgs.). **A Escola Pública de que Precisamos**: Novas Perspectivas Para Estudantes e Professores. 2019. p. 393-418. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qLB8FOpAy1hXBLa8wfKM1QXuqgp3WfsM/view. Acesso em: 8 jun. 2024.

O MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA (1932). **REVISTA HISTEDBR On-line**, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006. Link de acesso: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1044145/mod_resource/content/1/3.Manifesto%20dos%20Pioneiros%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 5 jan., 2024.

PADILHA, Paulo César. Educação integral e currículo intertranscultural. *In*: MOLL, J. (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direitos a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 189- 206.

RIBEIRO, Darcy. **Educação como prioridade.** Organização: Lúcia Velloso Maurício. São Paulo: Global, 2018.

SANTAIANA, Rochele da Silva. **Educação Integral no Brasil:** A Emergência do dispositivo de intersetorialidade. 190 f. 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/131041. Acesso em: 8 jan. 2024.

TAMBERLINI, Angela Rabello Maciel de Barros. Ensino Vocacional: formação integral, cultura e integração com a comunidade em escolas estaduais paulistas na década de 1960. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 70, p. 119-137, dez. 2016. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8649211. Acesso em: 6 jan. 2024.

TAVARES, Angela Machado. **A formação continuada de professores na escola de tempo integral e a possibilidade da reestruturação curricular para a implantação da Educação Integral**. 151 f. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Universidade Federal do Pampa, Jaguarão, RS, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5148328. Acesso em: 22 ago. 2024.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação é um Direito**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

TEIXEIRA, Anísio. **Aspectos Americanos de Educação:** Anotações de viagem aos Estados Unidos em 1927. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

SOBRE AS AUTORAS

Jaqueline Moll
Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Mestra em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professora colaboradora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/FW.
E-mail: jaquelinemoll@gmail.com

Edna Alves Pereira da Silva
Doutoranda em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Mestra em Ensino, Linguagem e Sociedade pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Professora da Rede Municipal de Educação de Malhada de Pedras-BA. Membro do Comitê Territorial Baiano de Educação Integral/Integrada (CTBEII). Membro do Observatório Nacional de Educação Integral. Membro de Grupo de Pesquisa GPCSL/UNEB/CNPq. Membro do Grupo de Pesquisa Educação Integral na escola e na sociedade: sujeitos, territórios, dimensões e Interfaces – UFRGS/CNPq. Membro da Cátedra da Unesco "Cidade que educa e transforma". Participa da REDHUMANI – Rede brasileira por instituições educativas socialmente justas e aldeias, campos e cidades que educam. Participa do Fórum Energia e Clima. É associada a AGB- Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Santa Inês/BA.
E-mail: ednaapsilva10@gmail.com

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024

Ilda Renata da Silva Agliardi
Doutoranda em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Professora na de Educação Infantil concursada 20h na Rede Municipal de Capão da Canoa/RS e 20h na rede municipal de Arroio do Sal/RS.
E-mail: itrenata@hotmail.com

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 25, n. 3, p. 38-52, set./dez. 2024.
Recebido em: 30/09/2024 | Aceito em: 21/11/2024